



PROCESSO SELETIVO EDITAL DO PRIMEIRO SEMESTRE ONLINE DE 2021 CANDIDATAS/CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO

COM LINHAS DE ESTUDO EM ATUAÇÃO, CENOGRAFIA E FIGURINO, DIREÇÃO, DRAMATURGIA, HUMOR, ILUMINAÇÃO, SONOPLASTIA E TÉCNICAS DE PALCO

I. A SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

A **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, representada pela **ADAAP – Associação dos Artistas Amigos da Praça**, é um projeto destinado aos jovens interessados na formação técnica artística. É um Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, vinculado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e autorizado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A pedagogia da Escola é definida a partir de projetos de trabalho e os artistas que atuam nela têm trajetórias reconhecidas principalmente na cena teatral. Tratam-se de linhas de estudos modulares com duração de 02 (dois) anos, totalizando 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas.

Torna-se relevante que as/os interessadas/interessados em participar do **Processo Seletivo Online – Primeiro Semestre de 2021**, visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, por meio do endereço eletrônico www.spescoladeteatro.org.br.

II. AS LINHAS DE ESTUDO

2.1 O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, tem sido concorrido. A média é de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos a cada Processo Seletivo. Portanto, é preciso atenção às datas e aos locais das Avaliações. Qualquer deslize pode desclassificar a/o candidata/candidato. É importante ler todo o Edital. Porém, os **Capítulos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV** devem ser enfatizados e considerados durante todo o **Processo Seletivo Online – Primeiro Semestre de 2021**.

2.2 Ao ingressar na Linha de Estudo, espera-se que as/os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante também que as/os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor. Não é possível pensar na formação artística sem disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

2.3 As aulas nas Linhas de Estudos são presenciais e o cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de Avaliação das/dos estudantes.

2.4 As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

A. Turmas da Manhã, de **segunda-feira a sexta-feira**, das 09h00 às 13h00 e alguns **sábados** das 09h00 às 18h30min; e



B. Turmas da Tarde, de **segunda-feira a sexta-feira**, das 14h30min às 18h30min e alguns **sábados**, das 09h00 às 18h30min.

III. AS LINHAS DE ESTUDO PELA ESCOLA

3.1 Para o **Processo Seletivo Online do Primeiro Semestre de 2021** serão oferecidos pela Escola **08 (oito) Linhas de Estudo**.

3.2 A/O candidata/candidato ao ingressar na Escola terá estudos específicos dentro da Linha de Estudo escolhida e estará também frequentemente se encontrando com as/os estudantes das outras Linhas de Estudos. Assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Por exemplo, uma/um estudante que ingressa na Linha de Estudo em Cenografia e Figurino, além de aulas específicas estará também trabalhando com estudantes das Linhas de Estudo de Atuação ou Humor, Direção, Dramaturgia, Iluminação, Sonoplastia e Técnicas de Palco. Ou seja, todas as Linhas de Estudos possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

3.3 As Linhas de Estudos oferecidas pela Escola compõem o que denominamos as Artes do Palco. Dessa maneira, temos as seguintes Linhas de Estudos oferecidas para o **Primeiro Semestre de 2021**:

ATUAÇÃO

Coordenação Interina: Kenia Dias

A Linha de Estudo em **Atuação** está voltada à formação de atrizes/atores. A ênfase está no domínio e na consciência da cena para que as/os atrizes/atores dialoguem tanto com as orientações gerais da encenação, definidas pela direção e toda a equipe, como também possam assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu processo criativo. A Linha de Estudo em Atuação estimula a consciência da função social da/do artista, a capacitação de seu corpo e voz para expressão e sensibilidade crítica para o mundo contemporâneo.

CENOGRAFIA E FIGURINO

Coordenador: J. C. Serroni

Por intermédio de conhecimentos básicos, a Linha de Estudo em **Cenografia e Figurino** capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. Ele abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

DIREÇÃO

Coordenador: Rodolfo García Vázquez

A Linha de Estudo em **Direção** prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação na contemporaneidade. Esta Linha de Estudo oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas da Linha de Estudo. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar



com as outras artes do palco oferecidas pela Escola. A/O candidata/candidato deverá ter experiência teatral.

DRAMATURGIA

Coordenação: Marici Salomão

A Linha de Estudo em **Dramaturgia** equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias e oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Escola, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

HUMOR

Coordenação: Raul Barretto

A Linha de Estudo em **Humor** está voltada para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-as/os para a atuação cênica. As propostas da Linha de Estudo estão apoiadas no desenvolvimento das suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. A Linha de Estudo estará sintonizada com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

ILUMINAÇÃO

Coordenação: Guilherme Bonfanti

A Linha de Estudo em **Iluminação** qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação e promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação da/do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

SONOPLASTIA

Coordenação: Raul Teixeira

A Linha de Estudo em **Sonoplastia** propõe a formação da/do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. A Linha de Estudo abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação da/do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas da Linha de Estudo envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia)

Coordenação: J. C. Serroni

A Linha de Estudo em **Técnicas de Palco** capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente deste profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregista, o aderecista ou o



maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. As/Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

3.4 Temos para o Primeiro Semestre de 2021, os módulos Azul (Período da Manhã) e Verde (Período da Tarde), com o seguinte quadro de vagas:

LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS (**)	TOTAL DE VAGAS PARA A LINHA DE ESTUDO (***)	RESERVA DE VAGAS PARA AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS (****)
Atuação	Manhã	03	09	02
	Tarde	06		
Cenografia e Figurino	Manhã	10	15	03
	Tarde	05		
Direção	Manhã	zero	06	02
	Tarde	06		
Dramaturgia	Manhã	01	02	01
	Tarde	01		
Humor	Manhã	01	10	02
	Tarde	09		
Iluminação	Manhã	02	08	02
	Tarde	06		
Sonoplastia	Manhã	02	03	02
	Tarde	01		
Técnicas de Palco	Manhã	02	07	02
	Tarde	05		

Legenda do Quadro de Vagas:

(*) A escolha do período de aula será realizada durante as entrevistas do Segundo Momento.

(**) Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocadas/convocados para o Segundo Momento, a critério da Coordenadoria Pedagógica da **SP Escola de Teatro**, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

(***) Total de vagas existentes para as Linhas de Estudo, incluindo-se a reserva para as Etnias Negra e Indígena.

(****) Reserva de vagas para autodeclarados Negros ou Indígenas, conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.



IV. O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

Datas Previstas	Eventos
PROCESSO DE INSCRIÇÃO (LER CAPÍTULOS VI, VII, VIII e IX).	
15/10/2020	Início das Inscrições por meio do site www.institutomais.org.br , com vencimento do boleto bancário no dia 13/11/2020 .
15 a 20/10/2020	Período de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição pelo site www.institutomais.org.br .
15 a 21/10/2020	Período para envio da documentação pelas/pelos candidatas/candidatos para comprovação da Isenção ou redução da Taxa de Inscrição, por sedex.
30/10/2020	Divulgação do Resultado da Análise dos Documentos de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição , nos sites do IMAIS e da SP Escola de Teatro .
03/11/2020	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Análise dos Documentos de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição .
09/11/2020	Divulgação do Resultado da Análise de Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição , nos sites do IMAIS e da SP Escola de Teatro .
12/11/2020	Encerramento do Período das Inscrições.
13/11/2020	Data de vencimento do Boleto Bancário.

REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO MOMENTO – QUESTIONÁRIO ONLINE, ENTREVISTAS ONLINE E REDAÇÃO ONLINE (LER CAPÍTULO X, ITENS A, B, C e D).

23/11/2020	Divulgação do Edital de Convocação para Realização do Primeiro Momento: Questionários Online, Entrevistas Online e Prova de Redação Online , nos sites do IMAIS e da SP Escola de Teatro .
24 e 25/11/2020	Preenchimento e envio dos Questionários Online.
28/11 a 05/12/2020	a Período de realização das Entrevistas Online pelas Coordenações das Linhas de Estudo da SP Escola de Teatro.
06/12/2020 (Domingo)	Realização da Prova de Redação Online do Primeiro Momento, no período da tarde.
14/01/2021	Divulgação do Edital de Convocação para realização do Segundo Momento (Envio das Atividades e Realização das Entrevistas) , nos sites do IMAIS e da SP Escola de Teatro .

REALIZAÇÃO DO SEGUNDO MOMENTO – QUESTIONÁRIO ONLINE, ENTREVISTAS ONLINE E REDAÇÃO ONLINE (LER CAPÍTULO XI, ITENS A E B).

15 a 22/01/2021	Período de Realização do Segundo Momento (envio das Atividades e Realização das Entrevistas Online).
29/01/2021	Divulgação da Convocação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para Realização da Matrícula no Processo Seletivo.
01 e 02/02/2021	Período para Matrícula das/dos alunas/alunos aprovadas/aprovados no Processo Seletivo.



V. O PROCESSO SELETIVO ONLINE E O SISTEMA DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Online será realizado em 02 (dois) momentos:

5.1.1 Primeiro Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo **Entrevistas Online** e uma **Redação Online** para todas/todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos no Processo Seletivo Online; e

5.1.2 Segundo Momento – será realizado por intermédio de **Avaliações Específicas Online** relacionadas à Linha de Estudo de interesse da/do candidata/candidato. Também possui um **caráter classificatório e eliminatório**. As etapas do Segundo Momento seguirão o calendário específico de cada Linha de Estudo a ser apresentada futuramente no Edital de Convocação para as Avaliações do Segundo Momento.

5.1.2.1 O caráter classificatório e eliminatório significa que **SOMENTE** as/os candidatas/candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) pontos, em cada Momento, e de **ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA LINHA DE ESTUDO**, poderão ingressar na Escola. Dessa maneira, ao final de cada Momento, é publicada uma lista com os nomes das/dos candidatas/candidatos selecionadas/selecionados, classificando as/os que obtiveram média e **eliminando as/os que não atingirão tal rendimento durante o Processo de Avaliação**.

5.2 Nas **Entrevistas Online** são avaliadas a disponibilidade e o interesse da/do candidata/candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola. Elas são pontuadas numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, com peso **02 (dois)**, e sob a coordenação da **SP Escola de Teatro** e do **Instituto Mais**.

5.3 Na **Redação Online** serão avaliadas a capacidade de argumentação e coesão, envolvendo a clareza de exposição das ideias e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma, a qual deverá ser escrita em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola. Será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 01 (um), e realizada sob a coordenação do **Instituto Mais**.

5.4 As médias do **Primeiro Momento** são calculadas com base na **pontuação da Entrevista (peso 02 (dois))**, somada à **pontuação da Redação (peso 01 (um))**, **divididas por 03 (três)**. Exemplo:

$$\begin{aligned} \text{Entrevista Online} &= 10 \text{ (x 2)} = 20 \text{ pontos} \\ \text{Redação Online} &= 10 \text{ (x 1)} = 10 \text{ pontos} \\ \text{Total} &= 30 \text{ pontos} \div 3 \\ \text{Média} &= 10 \text{ pontos} \end{aligned}$$

5.4.1 A/O candidata/candidato que não realizar a **Entrevista Online** ou a **Redação Online** será eliminada/eliminado do **Processo Seletivo Online do Primeiro Semestre de 2021**.

5.5 As médias do **Segundo Momento** são estruturadas com base na pontuação que a/o candidata/candidato obteve em cada uma das etapas. Se no **Segundo Momento** houver 03 (três) fases, soma-se a pontuação de cada fase e divide-se por três. Por exemplo:



Fase I	= 8 pontos
Fase II	= 9 pontos
Fase III	= 10 pontos
Total	= 27 pontos ÷ 3
Média	= 9 pontos

5.5.1 As médias do **Primeiro Momento** não serão consideradas no **Segundo Momento**. O **Segundo Momento** estará sob a coordenação da **SP Escola de Teatro**.

5.5.2 A/O candidata/candidato que não realizar qualquer fase e/ou atividade proposta de sua Linha de Estudo que compõem o Segundo Momento será **eliminada/eliminado** do **Processo Seletivo Online do Primeiro Semestre de 2021**.

5.6 A/O candidata/candidato não poderá zerar nas Avaliações do Primeiro e Segundo Momentos, que fazem parte do **Processo Seletivo Online do Primeiro Semestre de 2021**.

5.6.1. Caso a/o candidata/candidato **tirar nota zero** em qualquer uma das avaliações que compõem os Primeiro e Segundo Momentos será considerada/considerado **eliminada/eliminado** do **Processo Seletivo Online do Primeiro Semestre de 2021**

VI. PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO ONLINE

6.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Online, a/o candidata/candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- A.** idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até **janeiro de 2021**;
- B.** possuir Ensino Médio Completo; e
- C.** no caso de candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

PARA EFETUAR AS INSCRIÇÕES

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela **INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **17h00 do dia 15 de outubro de 2020, às 17h00 do dia 12 de novembro de 2020**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF.

6.3 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* a/o candidata/candidato imprimirá o boleto bancário para o pagamento do valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, com vencimento para o dia **13 de novembro de 2020**.

6.4 A/O candidata/candidato deverá também ficar atenta/atento ao que segue:

- A.** ao emitir o boleto bancário verificar se a opção de Linha de Estudo de interesse está correta; e



B. certificar-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

VII. RESERVA DE VAGAS PARA ETNIAS NEGRA OU INDÍGENA

7.1 A **SP Escola de Teatro** reservará no presente Processo Seletivo, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por Linha de Estudo, para pessoas autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígena.

7.1.1 O cálculo inicial de reserva das vagas para autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígena será de no mínimo 02 (duas) vagas para cada Linha de Estudo, e, no caso do cálculo, conforme especificado no parágrafo acima, ser fracionado, será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas para candidata/candidato autodeclarado nas Etnias Negra ou Indígena, a/o mesma/mesmo deverá especificar no Formulário de Inscrição *online*, esta opção.

7.3 A/O candidata/candidato que **NÃO** se autodeclarar nas Etnias Negra ou Indígena, no ato da inscrição *online*, não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como, não poderá fazer a declaração em momento posterior ao término do período das inscrições.

7.4 A/O candidata/candidato que, no ato da inscrição *online*, autodeclarar nas Etnias Negra ou Indígena, se aprovada/aprovado e/ou classificada/classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado juntamente com as/os demais classificadas/os e figurará na lista de classificação na Linha de Estudo escolhida.

7.5 A/O candidata/candidato que se autodeclarar nas Etnias Negra ou Indígena, concorrerá em igualdade de condições com as/os demais candidatas/candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, ao horário e forma de aplicação dos Primeiro e Segundo Momentos, bem como, à nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

7.6 Quando convocado para matrícula a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado nas Etnias Negra ou Indígena, deverá apresentar a seguinte documentação:

A. cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua Etnia (Negra ou Indígena); **ou**

B. cópia autenticada de documento oficial de parente por consanguinidade ou colaterais no qual conste a indicação da Etnia (Negra ou Indígena), juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

7.7 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado nas Etnias Negra ou Indígena, se aprovada/aprovado e/ou classificada/classificado no Processo Seletivo, será convocada/convocado para ocupar a vaga dentro da quantidade estabelecida em Edital.

7.8 Se a/o candidata/candidato não comparecer para matrícula, bem como não comprovar a sua Etnia (Negra ou Indígena), dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá automaticamente a sua aprovação e/ou classificação na reserva de vagas.



7.9 As vagas reservadas para candidata/candidato autodeclaradas/autodeclarados nas Etnias Negra ou Indígenas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Processo Seletivo ou aprovação.

VIII. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

8.2 As/Os candidatas/candidatos deverão preencher total e corretamente, durante o período das **17h00 do dia 15 de outubro de 2020, às 17h00 do dia 20 de outubro de 2020**, o requerimento de solicitação de **REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, de acordo com o que está previsto nas Opções 1, 2 e 3.

8.3 O resultado da solicitação do pedido de redução e isenção da taxa de inscrição será publicado na data prevista de **30 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

8.4 Os documentos entregues para avaliação da isenção no Processo Seletivo poderão ser solicitados, para devolução, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de encerramento das inscrições.

A. OPÇÃO 1 – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A.1 O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido à/ao candidata/candidato que preencha, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

A.1.1 – Seja estudante regularmente matriculado:

I. no Ensino Médio ou equivalente; ou

II. em Curso Pré-Vestibular; ou

III. em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

E que:

A.1.2 – Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerada/considerado desempregada/desempregado a/o candidata/candidato que, tendo estado empregada/empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

A.2 Os documentos a serem encaminhados para comprovação dos requisitos de redução da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

A.2.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, serão aceitos um dos seguintes documentos:

I. certidão ou declaração expedida por instituição de Ensino Pública ou Privada; **ou**



II. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de Ensino Pública ou Privada, ou por entidade de representação estudantil.

E:

A.2.2 – Quanto à comprovação de renda, serão aceitos um dos seguintes documentos:

I. recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; **ou**

II. extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, ao auxílio-doença, à pensão, ao pecúlio, ao auxílio-reclusão e à previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; **ou**

III. recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; **ou**

IV. comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; **ou**

V. comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais de Órgãos Públicos; **ou**

VI. declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomas/autônomos e trabalhadoras/trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

E:

A.2.3 – Quanto à comprovação da condição de desempregada /desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

I. recibos de Seguro-Desemprego e do FGTS; **ou**

II. documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação; **ou**

III. declaração original, assinada pela/pelo própria/próprio interessada/interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e número do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

B. OPÇÃO 2 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

B.1 O direito à isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento) para candidatas/candidatos que comprovarem ter cursado o Ensino Fundamental ou os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola de rede pública ou na rede privada como bolsista integral.

B.2 Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Histórico Escolar da instituição de ensino, ou

II – Certificado da instituição de ensino.



III – caso a/o candidata/candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.

C. OPÇÃO 3 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ESCOLA VERMELHA

C.1 Em consonância com o projeto da **SP Escola de Teatro**, intitulado “**Escola Vermelha**” em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, as/os candidatas/candidatos que forem doadoras/doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a 100% (cem por cento). Os documentos a serem encaminhados são os estabelecidos a seguir:

I – Atestado de Doação, com data de 2020 emitido pela instituição onde a doação foi realizada; ou

II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2020, emitida por órgão coletor regularizado.

D. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

D.1 As/Os candidatas/candidatos encaminharão por Sedex os documentos citados na opção escolhida (**Opção 1 – Solicitação de Redução de Pagamento da Taxa de Inscrição, Opção 2 – Solicitação de Isenção Integral de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Opção 3 – Solicitação de Isenção Integral de Pagamento da Taxa de Inscrição Escola Vermelha**) para o **Instituto Mais**, até o dia **21 de outubro de 2020**, fazendo constar do envelope o que segue:

Instituto Mais

Aos cuidados do Departamento de Concursos/Processos Seletivos

Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP

Referência – Processo Seletivo – SP Escola de Teatro – Primeiro Semestre de 2021

Opção de Isenção nº _____

D.2 A/O candidata/candidato beneficiada/beneficiado com a Redução de Inscrição da Taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia **13 de novembro de 2020**, seguindo os parâmetros previstos neste Edital.

D.3 Além do que foi explicitado anteriormente, é preciso que as/os candidatas/candidatos também estejam cientes do **Capítulo IX, especificamente o que determina o Item C**, para que possam efetuar a solicitação de **REDUÇÃO OU ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.



IX. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A. SOBRE A INSCRIÇÃO

A.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato, sujeitando-o às cominações previstas na Lei em vigor, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à **SP Escola de Teatro**.

A.2 O preenchimento incorreto ou a prestação de informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, acarretarão na adoção das seguintes medidas:

A.2.1 Indeferimento da inscrição da/do candidata/candidato;

A.2.2 Desclassificação da/do candidata/candidato, após a realização da prova; e

A.2.3 Cancelamento da matrícula, mesmo que iniciado o módulo.

A.3 A inscrição da/do candidata/candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas eventuais condições impostas pelo **Instituto Mais**.

A.4 Não caberá qualquer escusa quanto ao cumprimento das normas e condições impostas por este Edital ou pelo **Instituto Mais**, sob a alegação de desconhecimento.

A.5 Objetivando evitar ônus desnecessário recomenda-se que a/o candidata/candidato recolha o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

A.6 A/O candidata/candidato deverá inscrever-se em apenas uma das Linhas de Estudo oferecidas pela **SP Escola de Teatro**.

A.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Linha de Estudo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente a Linha de Estudo de seu interesse.

B. SOBRE O PAGAMENTO DO BOLETO

B.1 O boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander.

B.2 A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o **Instituto Mais**.

B.3 Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos.

B.4 Será de responsabilidade da/do candidata/candidato ficar atenta/atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

B.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra a/o candidata/candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



B.6 A impressão do boleto bancário estará disponível no *site* do **Instituto Mais**, até às **20h00**, do dia **13 de novembro de 2020**, sendo este horário o limite máximo para pagamento.

B.7 O boleto bancário deverá ser pago preferencialmente nas agências do Banco Santander ou em instituição bancária na qual a/o candidata/candidato mantenha conta, inclusive pelo *Internet Banking*.

B.8 As solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **13 de novembro de 2020**, não serão aceitas.

B.9 A/O candidata/candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

B.10 Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

B.11 A partir de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto bancário a/o candidata/candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

B.12 Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* **www.institutomais.org.br** e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

B.13 Caso a/o candidata/candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **10h00 às 12h30min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

B.14 As respostas às/aos candidatas/candidatos que enviarem *e-mail*, serão respondidas dentro do horário de expediente do **Instituto Mais**, ou seja, nos dias úteis, no horário das **10h00 às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

B.15 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

B.16 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

B.17 As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

B.18 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

B.19 As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários.

B.20 As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos



computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

B.21 A/O candidata/candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

C. SOBRE A REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

C.1 Não será permitida entrega de documentos após o prazo estabelecido para solicitação de redução ou isenção total de pagamento da taxa de inscrição.

C.2 A/O candidata/candidato que tiver a sua solicitação **INDEFERIDA** e que desejar entrar com recurso da publicação do resultado, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomais.org.br e efetuar a sua solicitação no dia **03 de novembro de 2020**.

C.3 A partir do dia **09 de novembro de 2020**, será divulgado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br o resultado da análise final de recurso contra o resultado de indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

C.4 A/O candidata/candidato beneficiado com a Isenção Integral da Taxa de Inscrição estará automaticamente inscrito no **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021** para a **SP Escola de Teatro**.

C.5 A/O candidata/candidato que tiver sua solicitação **INDEFERIDA** poderá garantir sua participação no Processo Seletivo, realizando a inscrição conforme estabelecido neste Edital.

D. SOBRE DEFICIENTES FÍSICOS

D.1 A/O candidata/candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Processo Seletivo deverá preencher obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição *on-line*, o tipo e o grau de deficiência, bem como, deverá enviar pelo e-mail spdocumentos@institutomais.org.br, as condições necessárias para a realização da avaliação, identificando no assunto do e-mail, o nome da/do candidata/candidato e do Processo Seletivo.

D.2 O envio da solicitação de atendimento especial deverá ser realizado até o dia **13 de novembro de 2020**.

D.3 A solicitação de condições especiais para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

E. SOBRE NOME SOCIAL

E.1 A/O candidata/candidato que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo **Nome Social** deverá enviar, durante o período de inscrição, através do e-mail spdocumentos@institutomais.org.br, informando o nome de inscrição e o Nome Social.

E.2 O envio da solicitação de Nome Social deverá ser realizado até o dia **13 de novembro de 2020**.



E.3 A solicitação de Nome Social para realização das avaliações será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

X – DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PRIMEIRO MOMENTO

10.1 O Processo Seletivo **Primeiro Momento** será realizado, exclusivamente **ONLINE**, abrangendo, **obrigatoriamente** do preenchimento e envio do **Questionário Online**, das **Entrevistas Online** e de uma **Redação Online**, para todas/todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos no **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**.

10.2 Os eventuais erros de digitação de **Nome, Data de Nascimento, número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **Instituto Mais** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a realização da **Avaliação Escrita (Redação Online)**, no Menu **"Meus Concursos"**, Ícone **"Correção Cadastral"**.

10.3 A correção de **e-mail** e do **número do telefone celular com o aplicativo WhatsApp** poderá ser efetuada através do **SAC do Instituto Mais**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **10h00 às 12h30min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados, antes da realização das atividades.

10.4 A/O candidata/candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

10.5 Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração de Linha de Estudo.

10.6. Quando da divulgado do Edital de Convocação para o Primeiro Momento a/o candidata/candidato que não constar da listagem oficial deverá enviar o comprovante de pagamento de sua inscrição para o e-mail sac@institutomais.org.br **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **10h00 às 12h30min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados, para verificação do pagamento e inclusão da/do candidata/candidato na lista oficial.

10.7 Constatado, após a realização do **Primeiro Momento**, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a/o candidata/candidato se utilizado de processos ilícitos, suas avaliações serão anuladas e a/o candidata/candidato estará automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo.

10.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações online.

10.9 A condição de saúde da/do candidata/candidato no dia da aplicação das Avaliações será de sua exclusiva responsabilidade.

A – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO MOMENTO

A.1 Os Editais de Convocação para realização das Avaliações do **Primeiro Momento (Entrevistas Online e Redação Online) do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**, contendo as datas e horários, estão previstos para ser



divulgados no dia **23 de novembro de 2020**, a partir das **17h00**, nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e www.speescoladeteatro.org.br, bem como nos murais das recepções da **SP ESCOLA DE TEATRO**.

B – DO ENVIO DO QUESTIONÁRIO ONLINE

B.1 O Questionário Online faz parte da Avaliação do Primeiro Momento do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021, para tanto a/o candidata/candidato deverá:

B.1.1 Acessar o *site* do **IMAIS** (www.institutomais.org.br), nas datas previstas de **24 e 25 de novembro de 2020**;

B.1.2. Entrar com o seu **Login e Senha**;

B.1.3. Localizar sua inscrição e em seguida em **Avaliações**, localizar e baixar o documento identificado como **Questionário Online**;

B.1.4 Preencherá completamente o **Questionário Online**;

B.1.5. Anexar uma **foto 3x4 recente** e uma **cópia de um dos documentos** abaixo relacionados, nas datas previstas de **24 e 25 de novembro de 2020**:

a) Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidos como documentos oficiais de identidade por Lei Federal (OAB, CRC, CRA, CRQ entre outros) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97).

B.1.6. Enviar o **Questionário Online**, após o preenchimento completo.

B.2 A/O candidata/candidato terá até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2020** para enviar o **Questionário Online**, bem como, anexar **foto 3x4 recente** e o documento de Identidade.

B.2.1 O envio do Questionário Online é OBRIGATÓRIO, sendo que o mesmo faz parte da Avaliação do Primeiro Momento.

B.3 O **INSTITUTO MAIS** e a **SP ESCOLA DE TEATRO** não se responsabilizam por envio do **Questionário Online**, da **Foto** e do **Documento de Identidade** via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

C – DA ENTREVISTA ONLINE

C.1 A **Entrevista** será realizada **exclusivamente Online**, no período previsto de **28 de novembro à 05 de dezembro de 2020**, observado o horário de Brasília.

C.2 A **Entrevista Online** será realizada por meio de chamada **de vídeo pelo aplicativo do WhatsApp**, no dia e período previstos no **Edital de Convocação para a realização do Primeiro Momento**.



C.2.1 É importante para realização da Entrevista Online, que a/o candidata/candidato informe corretamente o número do celular com *WhatsApp* no Questionário Online.

Atenção: A Banca Examinadora fará a chamada de vídeo pelo número do telefone informado pela/pelo candidata/candidato no Questionário Online.

C.2.2 O INSTITUTO MAIS e a SP ESCOLA DE TEATRO não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Entrevista Online.

ATENÇÃO:

Para a realização da **Entrevista Online** do **Primeiro Momento** as/os candidatas/candidatos poderão ser convocadas/convocados para o período **matutino OU vespertino OU noturno**, em qualquer um dos dias **28 de novembro a 05 de dezembro de 2020**.

As/Os candidatas/candidatos deverão aguardar a chamada de vídeo que será realizada por meio do aplicativo do *WhatsApp*, conforme período a ser informado no Edital de Convocação para realização do Primeiro Momento.

Poderão ocorrer atrasos na realização da Entrevista Online, portanto é aconselhável que a/o candidata/candidato disponha de todo o período para realização de sua Entrevista Online.

As/Os candidatas/candidatos deverão estar atentas/atentos à data e o horário, porque dentro do período estabelecido para o seu grupo receberão uma ligação via *WhatsApp* da Banca Avaliadora.

C.3 As Entrevistas do Primeiro Momento avaliarão a disponibilidade e o interesse da/do candidata/candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola, as quais ocorrerão de acordo com as datas e horários, a serem relacionados no Edital de Convocação para o Primeiro Momento.

C.4 Se a/o candidata/candidato não localizar seu nome na relação de candidatas/candidatos convocadas/convocados, OU QUE, por qualquer eventualidade, não consiga realizar as Avaliações do Primeiro Momento, conforme estabelecido neste Edital de Convocação, deverá entrar em contato OBRIGATÓRIO com o Instituto Mais, através do e-mail sac@institutomais.org.br, até o dia 27 de novembro de 2020.

D – DA REDAÇÃO ONLINE

D.1 A Redação será realizada exclusivamente Online, na data prevista de 06 de dezembro de 2020 (domingo), observado o horário de Brasília, conforme orientações a serem divulgadas no Edital de Convocação para a Realização do Primeiro Momento.

D.1.1 A divulgação do Edital de Convocação para realização das Avaliações do Primeiro Momento do Processo Seletivo Online está prevista para 23 de novembro de 2020.

D.2 No dia 06 de dezembro de 2020 às 14h00, observado o horário de Brasília, dará início ao envio da Redação Online.



CALENDÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE

Data de Realização da Redação Online: 06 de dezembro de 2020.

Divulgação das Instruções Especiais para Realização da Redação: 13h00.

Divulgação do Tema Proposto para Redação: 13h50min.

Início da Avaliação: 14h00

Tempo de Duração da Avaliação: 03h00

Término da Avaliação: 17h00 (limite de horário para enviar a Avaliação).

Após às 17h00 (dezesete horas), o acesso ao link, contendo o formulário para preenchimento do texto definitivo, será bloqueado e não será mais permitido o envio da Redação Online.

D.3 A/O candidata/candidato terá **03h00 (três horas)** para desenvolver o Tema proposto e enviar a **Redação Online**, através do *site* do **IM AIS** (www.institutomais.org.br), em Campo Específico, na sua Área Restrita.

D.3.1 Após este período não será mais permitido o envio da **Redação Online**.

D.3.2 A/O candidata/candidato que não entregar a **Redação Online** será **eliminada/eliminado do Processo Seletivo Online**.

D.3.3 O **INSTITUTO MAIS** e a **SP ESCOLA DE TEATRO** não se responsabilizam pelo não recebimento da **Redação Online** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados.

D.4 A **Redação Online** deverá ser escrita na **Língua Portuguesa** ou em **Língua Espanhola** e será avaliada por uma Banca de Correção, a qual analisará se o texto produzido pela/pelo candidata/candidato atende aos seguintes critérios:

- a)** Capacidade de sistematização de ideias e uso correto da **Língua Portuguesa** ou da **Língua Espanhola** (coerência textual, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior do texto, uso correto da pontuação, concordância verbal e nominal, bem como paragrafação);
- b)** Adequação ao gênero textual proposto;
- c)** Utilização da Norma Culta;
- d)** Clareza e consistência na exposição de ideias; e
- e)** Ter no máximo **2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres**, com espaço.

D.5 Receberá nota igual a **zero** na **Redação**:

- a)** Fugir ao gênero textual solicitado;
- b)** For apresentada de forma manuscrita;
- c)** Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;
- d)** Conter qualquer palavra ou marca que identifique a/o candidata/candidato no espaço destinado ao preenchimento da **Redação Online**; e
- e)** Não enviar a **Redação Online** na forma e no prazo previstos neste Capítulo.



D.6 A/O candidata/candidato não poderá zerar nas Avaliações de nenhum dos Momentos que fazem parte do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021**.

D.7 A Detecção de qualquer marca identificadora, no espaço destinado à transcrição da Redação Online, acarretará a eliminação da/do candidata/candidato do Processo Seletivo.

D.8 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.

XI – DO PROCESSO SELETIVO ONLINE SEGUNDO MOMENTO

A – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO MOMENTO

A.1 A divulgação dos Editais de Convocação para realização das Avaliações do **Segundo Momento (Avaliações Específicas) do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2021**, contendo as datas e horários, estão previstos para serem divulgados no dia **14 de janeiro de 2021**, a partir **das 17h00**, nos endereços eletrônicos www.institutomais.org.br e www.speescoladetatro.org.br, bem como nos murais das recepções da **SP ESCOLA DE TEATRO**.

B – DAS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS ONLINE DO SEGUNDO MOMENTO

B.1 As Avaliações específicas do **Segundo Momento** serão **eliminatórias e classificatórias**, e estarão sob a coordenação da **SP Escola de Teatro** e do **Instituto Mais**.

B.1.1 O Segundo Momento (Avaliações Específicas) será realizado no período previsto de **15 a 22 de janeiro de 2021**.

B.2 O **Segundo Momento** consistirá em procedimentos específicos relacionados à Linha de Estudo de interesse da/do candidata/candidato, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

B.3 No julgamento das Avaliações do **Segundo Momento** poderão ser consideradas as seguintes atividades:

B.3.1 Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas das/dos candidatas/candidatos; e

B.3.2 Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas da Linha de Estudo, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada Linha de Estudo.

B.4 A Convocação dos Candidatos Aprovados nos Primeiro e Segundo Momentos, para Realização da Matrícula do **Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2021** será divulgada nos sites www.speescoladetatro.org.br e www.institutomais.org.br, na data prevista de **29 de janeiro de 2021, a partir das 17h00**.

B.5 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo deverão fazer a matrícula entre os dias **01 e 02 de fevereiro de 2021**, via **INTERNET**, de acordo com as orientações presentes no Edital de Aprovados no **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021** a ser publicado



nos endereços eletrônicos:
www.institutomais.org.br.

www.spescoladeteatro.org.br

e

XII. SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

12.1 Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo, a/o candidata/candidato que:

12.1.1 Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

12.1.2. Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;

12.1.3 Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

12.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021;**

12.1.5 Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

12.1.6 Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

12.1.7 Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

12.1.8 Não forem selecionados para o **Segundo Momento**.

12.2 Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como, não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência da/do candidata/candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

12.3 A ausência nas **avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem os Primeiro e Segundo Momentos**, eliminará automaticamente a/o candidata/candidato do Processo Seletivo.

XIII. SOBRE AS VAGAS E CONVOCAÇÃO DAS/DOS CANDIDATAS/CANDIDATOS PARA OS MOMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocadas/convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da **SP Escola de Teatro**, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

13.2 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão seguir as orientações no Edital de Aprovados no Processo Seletivo.

13.4 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados que deixarem de entregar qualquer um dos documentos listados no Edital de Aprovados no Processo Seletivo,



serão automaticamente desclassificadas/desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se, nestes casos, os suplentes.

XIV. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS AVALIAÇÕES

14.1 Caso haja empate em quaisquer das avaliações do Primeiro Momento serão utilizados os seguintes critérios para desempate entre as/os candidatas/candidatos:

14.1.1 Tiver idade superior a **60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o **Estatuto do Idoso** – Lei Federal nº 10.741/03;

14.1.2 Maior pontuação na **Entrevista Online**;

14.1.3 Maior pontuação na **Redação Online**;

14.1.4. Maior idade; e

14.1.5 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença das/dos candidatas/candidatos envolvidas/envolvidos.

14.2 Caso haja empate em quaisquer das avaliações do Segundo Momento serão utilizados os seguintes critérios para desempate entre as/os candidatas/candidatos:

14.2.1 Tiver idade superior a **60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o **Estatuto do Idoso** – Lei Federal nº 10.741/03;

14.2.2 Quem autodeclarou **Negro ou Indígena**;

14.2.3 Maior pontuação na **Entrevista Online do 1º Momento**;

14.2.4 Maior idade; e

14.2.5 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença das/dos candidatas/candidatos envolvidas/envolvidos.

XV. SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS/DOS APROVADAS/APROVADOS

15.1 Após a realização do **Segundo Momento** será divulgada a Relação Final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados e suplentes para o **Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021**.

15.2 O **Segundo Momento** terá as etapas definidas de acordo com o cronograma da Linha de Estudo pretendido.

15.3 Não haverá divulgação do resultado das avaliações por telefone, correio eletrônico ou fax.

15.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos sobre as avaliações dos dois momentos, bem como recurso contra o Resultado Final.

15.5 O resultado das/dos candidatas/candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por Linha de Estudo.

15.6 A segunda chamada das/dos aprovadas/aprovados, se houver, será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2021**, e as/os candidatas/candidatos serão convocadas/convocados obedecendo a ordem de classificação, por Linha de Estudo.

15.7 As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nos dois momentos do Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos *sites* para a



matrícula, serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

XVI. SOBRE DESPESAS DA/DO CANDIDATA/CANDIDATO

16.1 A **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX, caso exista.

16.2 As despesas relativas à participação da/do candidata/candidato no Processo Seletivo (equipamentos eletrônicos, acesso à internet...), correrão às expensas da/do própria/próprio candidata/candidato, eximindo-se a **SP Escola de Teatro** e o **Instituto Mais** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo – Primeiro Semestre de 2021.

XVII. SOBRE DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos não especificados neste Edital serão oportunamente avaliados por uma comissão da **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**.

17.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, ocasionarão a nulidade da inscrição e desqualificação da/do candidata/candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

17.4. A/O candidata/candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à **Rua dos Morás, 83 – São Paulo/SP – CEP 05434-020**, até a data de divulgação dos resultados do Segundo Momento do Processo Seletivo e, após esta data, junto à **SP Escola de Teatro**, situada à **Avenida Rangel Pestana, 2401, Brás – São Paulo/SP – CEP 03001-000**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

17.5. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

17.6. Este Processo Seletivo tem validade para o **Primeiro Semestre de 2021**.

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2020.

SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco

PARCERIA COM:

